



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG E A EMPRESA TERRACOTA ENGENHARIA LTDA – EPP

CONTRATO Nº _____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.584.961/0001-56, com sede na cidade Ibiá/MG na Avenida Tancredo Neves, nº 663, CEP: 38.950-000, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILLIANO GILLES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.073.876-67, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRACOTA ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.999.087/0001-60, com sede na cidade de Araxá/MG, na Travessia Maria Januária Borges, nº 21, Centro, CEP: 38.184-004, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **MARCELO ANTONIO NAZARÉ DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.172.164-00, residente e domiciliado na cidade de Araxá/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme objeto abaixo e a proposta apresentada no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 E SEUS ANEXOS.**

1.2. Parte do Recurso Financeiro para fazer face ao objeto licitado virá do Plano de Ação nº 09032024-071388/2024 - Programa nº 09032024 – Emenda Parlamentar 202427540001 - Transferência Especial e dos recursos indicados na Lei Municipal nº 2.642 de 20 de Maio de 2024 e da Lei Municipal nº 2.697 de 9 de outubro de 2025.

1.3. Vinculam-se ao presente Contrato o Processo Licitatório nº 047/2025 e o Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ 2.796.998,45** (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta e cinco centavos) no qual já estão incluídas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, tudo conforme planilha orçamentária constante do anexo I do presente contrato.

2.2. Os pagamentos serão efetuados conforme medição da seguinte forma:

2.2.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente medidos e executados, conforme atestado e aprovado pela fiscalização do **CONTRATANTE**, observado o cronograma físico financeiro.

2.2.2. A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

- a) relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- b) ART autêntica, quitada e registrada no CREA ou RRT autêntico, quitado e registrado no CAU;
- c) diário de obras com as ocorrências diárias;
- d) apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social).

2.2.3. Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

- a) diário de obras com as ocorrências mensais;
- b) relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- c) apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);
- d) apresentação GPS (Guia de Previdência Social).

2.2.4. As medições só serão pagas ainda mediante a apresentação de Prova de regularidade fiscal, trabalhista e prova de quitação junto ao CREA ou CAU, bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do **CONTRATANTE**.

2.2.5. As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pela Administração Municipal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal com a respectiva medição e aprovado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

2.4. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

2.5. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, “*pro rata die*”, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

2.5.1. A compensação financeira não incidirá sobre os dias de atraso no adimplemento da obrigação ou na apresentação da respectiva fatura, caso o atraso seja decorrente de fato atribuível à **CONTRATADA**.

2.5.2. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela **CONTRATADA**, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

2.6. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

2.8. O Município de Ibiá/MG poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Administração;

III - débito da **CONTRATADA** para com o Município que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

2.9. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

2.10. Todas as notas fiscais deverão constar do número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo **CONTRATANTE**.

2.11. O **item relativo à Administração Local** será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

2.11.1. Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

2.11.2. O valor a **(lo)** da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:

$$AL(\text{mensal}) = \frac{AL}{VC + AL} \times \text{Valor da medição dos serviços executados no mês.}$$

AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal;

AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários;

VC → Valor inicial do contrato **(lo)** menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

2.11.3. Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

2.11.4. Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

2.11.5. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

2.12. Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos neste Edital.

2.13. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, contado a partir da data-base do orçamento estimado, conforme disposto no art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, e mediante aplicação de índice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

2.13.1. O índice utilizado para reajuste tem por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV para as colunas específicas, publicado na Revista Conjuntura Econômica ou outro que venha a substituí-lo.

2.13.2. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{li - lo}{lo} \times V$$

Onde:

- R = Valor da parcela de reajustamento procurado.
lo = Índice de preço verificado no mês do orçamento.
li = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.
li e lo Fornecidos pelo INCC – FGV, Coluna 35.

2.13.3. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

2.14. Caso ocorra eventuais atrasos na execução de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador.

2.15. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, à escolha da Administração **CONTRATANTE**.

2.16. Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência da execução dos serviços contratados, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pela **CONTRATADA**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

2.17. O preço pelo qual serão contratados os serviços é irredutível, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos serviços contratados, exceto o reajuste previsto no contrato.

2.18. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

2.19. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do **CONTRATANTE**.

2.20. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

2.21. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou de reajuste contratual, será de 30 (trinta) dias úteis contado da data do recebimento do pedido pelo setor competente, podendo ser prorrogado em casos justificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

3.1. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas verificadas para a execução das obras e serviços, e além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, as despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deste contrato deverá ser executado por pessoal técnico adequado da **CONTRATADA**, que deverá possuir toda infraestrutura quanto ao pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para sua execução, de acordo com a descrição do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e seus Anexos, e conforme emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Ibiá-MG, obedecendo as condições de data, horário, local estipulados pela Administração.

4.2. A não prestação dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. Condições de Execução: Execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.4. A **CONTRATADA** se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos equipamentos.

4.5. As obras e serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) **provisoriamente** através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** e desde que considerados pelo Município de Ibiá-MG o cumprimento das exigências técnicas e contratuais.

b) **definitivamente** através de vistoria executada por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências técnicas e contratuais.

4.6. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e seus Anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à **CONTRATADA** efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e pela segurança da obra ou serviço e nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução deste contrato.

4.7.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o pagamento de ensaios, testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto deste contrato exigidos por normas técnicas oficiais.

4.8. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.8.1. Ao longo de toda a execução deste contrato, a **CONTRATADA** deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

4.8.1.1. Sempre que solicitado pela Administração, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o subitem 4.8.1., com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

4.9. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da prestação de serviços para representá-lo na execução deste contrato.

4.10. A indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a **CONTRATADA** designar outro para o exercício da atividade.

4.11. A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e equipamentos nela empregados.

4.12. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

4.13. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal de Ibiá/MG, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.14. Somente a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

4.15. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto deste contrato.

4.16. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.17. A **CONTRATADA**, na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado mediante autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE**. No caso da Seguradora, em vista de inadimplemento pela **CONTRADATA** assumir a execução e concluir o objeto deste contrato, poderá, subcontratar a sua conclusão, total ou parcialmente para terceiros especializados e que demonstre e mantenha sua regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

- 4.17.1. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.17.2. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da execução do objeto.
- 4.17.3. Deverá ser exigido da empresa subcontratada a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e seus Anexos, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
- 4.18. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste contrato.
- 4.19. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.
- 4.20. A **CONTRATADA** deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contado da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura até 5 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato.
- 4.21. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados por necessidade da **CONTRATADA**, esta arcará com todo o custo adicional.
- 4.22. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.
- 4.23. A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que haja autorização formal do **CONTRATANTE** nos termos previsto neste contrato.
- 4.24. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto nos arts. 124 a 126 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.25. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos, bem como as especificações técnicas do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e seus Anexos.
- 4.26. Os representantes do **CONTRATANTE** e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizadas as obras, estocados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da **CONTRATADA**.
- 4.27. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo **CONTRATANTE**.
- 4.28. O **CONTRATANTE** poderá introduzir, durante a execução deste Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da Lei.
- 4.29. A **CONTRATADA** será obrigada a demolir ou a refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado do **CONTRATANTE**, não estiver de acordo com este contrato, sem que isso interfira no prazo de execução dos serviços estabelecidos neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

- 4.30. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.
- 4.31. Os materiais colocados no local da execução dos serviços pela **CONTRATADA** ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada do local, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do município.
- 4.32. A **CONTRATADA** cuidará para que a descarga, transporte horizontal e vertical dos materiais se faça com regularidade, desimpedindo o passeio público, salvo em casos específicos com prévia autorização do município.
- 4.33. As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos no passeio e via pública serão de ônus da **CONTRATADA**.
- 4.34. A remoção de entulhos, a cargo da **CONTRATADA**, deverá ocorrer por meio de caçambas, de acordo com o Código de Posturas do Município de Ibiá e demais legislação pertinente, cujos custos ficarão também a cargo da **CONTRATADA**.
- 4.35. Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados imediatamente no local onde os serviços serão realizados.
- 4.36 - **TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA:**
- 4.36.1. Ao considerar concluídos os serviços/obra a **CONTRATADA** solicitará a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços/obra. O recebimento dar-se-á pelo **CONTRATANTE**, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro da empresa e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 4.36.2. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.
- 4.36.3. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços/obra executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 4.36.4. Decorridos 90 (noventa) dias da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, emitirá o recebimento definitivo da obra/serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, e atendidas todas as exigências contratuais.
- 4.36.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.
- 4.36.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a **CONTRATADA**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.36.7. O(A) responsável pelo recebimento dos serviços/obra será a Sra. Luana de Ávila Nascimento Paizante Carvalho, Engenheira Civil CREA-MG nº 142091/D e na falta deste outro que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura indicar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscal deste contrato definido nesta cláusula está designada representante para acompanhar, fiscalizar, conferir, autorizar e receber os serviços e obras objeto deste contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata a presente cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.3. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

5.4. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. Para fiscal do contrato fica designada a Sra. Luana de Ávila Nascimento Paizante Carvalho, Engenheira Civil CREA-MG nº 142091/D e na falta dessa outra que a Secretaria Municipal de Obras indicar.

5.6. O **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços e obras considerados em desacordo com este contrato e com o Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e seus Anexos, ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

5.7. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo Município de Ibiá-MG.

5.8. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.9. O fiscal deste contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.10. As atribuições do fiscal deste contrato são as previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

5.11. Para gestor do contrato fica designado o Sr. Helvécio Eustáquio Nascimento, Engenheiro Civil CREA-MG: 76467/D, servidor municipal, ou em sua falta outro que a Secretaria Municipal de Obras indicar.

5.12. As atribuições do gestor deste contrato, são as previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

5.13. O gestor deste contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

- 6.1.2. Supervisionar a execução dos serviços/obra, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.
- 6.1.3. Emitir ordem de serviços de início de execução.
- 6.1.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra/serviços.
- 6.1.5. Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).
- 6.1.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços/obra, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa. Aplicar penalidades, quando for o caso.
- 6.1.7. Rejeitar todo e qualquer material e serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e seus Anexos.
- 6.1.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 6.1.9. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços.
- 6.1.10. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2. Caberá à **CONTRATADA** além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021:
- 6.2.1. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
- 6.2.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização do Município de Ibiá-MG e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento deste contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.
- 6.2.3. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.
- 6.2.4. Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.
- 6.2.5. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.
- 6.2.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, despesas de instalações e fornecimentos contratados, mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

- 6.2.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.
- 6.2.8. Registrar este Contrato no CREA ou CAU, enviando para o **CONTRATANTE**, uma cópia registrada.
- 6.2.9. Deverá o Responsável Técnico da **CONTRATADA**, acompanhar todas as etapas dos serviços.
- 6.2.10. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização do Município de Ibiá-MG, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- 6.2.11. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE** em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.
- 6.2.12. Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário
- 6.2.13. Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto contratado, contra riscos de acidente do trabalho.
- 6.2.14. Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.
- 6.2.15. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.
- 6.2.16. Apresentar ao **CONTRATANTE**, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA ou CAU dos serviços contratados.
- 6.2.17. Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.
- 6.2.18. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como o seguro contra roubo e incêndio.
- 6.2.19. Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição e segurança dos serviços executados.
- 6.2.20. Manter no local dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer no local durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.
- 6.2.21. Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.
- 6.2.22. Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

6.2.23. Responsabilizar-se pelo fornecimento, para o **CONTRATANTE**, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à **CONTRATANTE**, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

6.2.24. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

6.2.25. Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados do **CONTRATANTE** ou indicados por ela.

6.2.26. Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

6.2.27. Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança do **CONTRATANTE**. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

6.2.28. Ficará a cargo da **CONTRATADA** toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

6.2.29. Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

6.2.30. No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a **CONTRATADA**, pelos empregados utilizados na execução da obra e dos serviços objeto deste contrato, em que o **CONTRATANTE** seja chamada, como solidária, fica desde já pactuada que a **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir o **CONTRATANTE** do polo passivo da relação processual, assumindo, ela **CONTRATADA**, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

6.2.31. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do objeto deste contrato, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade do **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho.

6.2.32. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras (NR's) de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada e assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do item 7.1. a **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que se fizerem nas obras e nos serviços.

7.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do item 7.1. não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em até 5 (cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

8.3. No caso de constatação de erros ou modificações por parte da **CONTRATANTE**, que resultem em alterações dos prazos, estes serão aditados em comum acordo com a fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência deste contrato e de execução poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência deste contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Se a **CONTRATADA** descumprir as condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e seus Anexos e deste contrato ficará sujeita às sanções previstas nesta cláusula e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial deste contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial deste contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total deste contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou aceitar ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta licitação sem motivo justificado;

10.2.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante esta licitação ou a execução deste contrato;

10.2.10. fraudar esta licitação ou praticar ato fraudulento na execução deste contrato;

10.2.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

10.2.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. De conformidade com o art. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que descumprir as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e seus anexos, neste contrato e/ou cometer as infrações administrativas previstas no item 10.2. ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;

10.3.3. impedimento de licitar e contratar;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de advertência prevista no subitem 10.3.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 10.2.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A sanção de multa prevista no subitem 10.3.2. será aplicada à **CONTRATADA** ou ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2. e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e nem superior a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato e, deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial deste contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial deste contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total deste contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste contrato sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral deste contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 10.3.3. será aplicada à **CONTRATADA** ou ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.2.2. a 10.2.8. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a **CONTRATADA** e o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar prevista no subitem 10.3.4. será aplicada à **CONTRATADA** e ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

subitens 10.2.9. à 10.2.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.2.2. à 10.2.8. quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá a **CONTRATADA** e o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.10.1. A sanção estabelecida no item 10.10. será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.11. A aplicação das sanções previstas no item 10.3. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12. A aplicação das sanções previstas nos subitens 10.3.3. e 10.3.4. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 10.12. será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.12.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a **CONTRATADA** poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.12.4. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

10.12.4.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 10.12.

10.12.4.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.12.4.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.14. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.15. Os órgãos e entidades da Administração deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município de Ibiá-MG, e, no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

10.17. Nenhum pagamento será processado à **CONTRATADA**, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.17.1. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10.18. É admitida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.18.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.18.2. pagamento da multa;

10.18.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.18.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.18.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item 10.18.

10.19. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 10.2.9. e 10.2.13. exigirá, como condição de reabilitação da **CONTRATADA**, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. Constituirão motivos para extinção deste contrato as situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A extinção deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual ou por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A extinção deste contrato ocorrerá nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 obedecendo os arts. 138 e 139 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

12.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços/obra objeto deste contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia, sob a modalidade de Seguro-Garantia, no valor de R\$ 139.849,92 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial deste contrato, conforme Apólice de Seguro nº 061902026820507750084313, emitida pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, código FIP nº 06190, que integra o presente instrumento.

12.1.1. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE 5% DO VALOR DO CONTRATO:

1. Fundamentação Jurídica: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir a prestação de garantia contratual, limitada a 5% do valor inicial do contrato (ou até 10% em casos excepcionais). A norma ainda define as modalidades permitidas: “Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)” “Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.” Portanto, é legal e possível que o edital, justificadamente, exija garantia de execução do contrato, o seu percentual e a modalidade, atendidos, também, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação. Assim, a exigência de garantia no percentual de 5% (cinco por cento), quando bem fundamentada, é juridicamente válida, especialmente quando associada a obrigações de desempenho e riscos contratuais significativos, como no caso em questão; O Edital em questão exige garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2. Fundamentação Técnica: A obra da construção da Delegacia de Polícia Civil de Ibiá envolve características e riscos que justificam tecnicamente a exigência da garantia em qualquer de suas modalidades, no importe de 5% (cinco por cento) conforme detalhado abaixo:

a) Complexidade técnica da edificação: Envolve requisitos específicos de segurança institucional com sistema de monitoramento e segurança, salas especializadas, áreas administrativas, estacionamento, acabamentos, urbanização externa, instalações hidráulicas, elétricas, prevenção e segurança contra incêndio e pânico, climatização, fundação e estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, rede de gás (GLP), drenagem pluvial, SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) e terraplenagem. Todos exigem conformidade com normas técnicas específicas para edificações públicas. A falha na execução pode comprometer a funcionalidade e a segurança da estrutura;

b) Risco elevado de impacto público e social: O atraso, inadimplemento ou abandono da obra acarreta grave prejuízo ao sistema de segurança pública municipal e regional. A paralisação da obra comprometeria a instalação e funcionamento adequado da Polícia Civil, impactando diretamente a proteção dos cidadãos e o combate ao crime;

c) Prazo reduzido para execução: O cronograma da obra está vinculado à programação orçamentária municipal e à necessidade de entrega célere do equipamento público, o que eleva o risco de inadimplemento contratual;

d) Edificação com requisitos de segurança pública: Há especificidades técnicas e operacionais exigidas em função da natureza da edificação (ambientes de custódia, controle de acesso, sistema de vigilância etc.), o que aumenta a complexidade do projeto. Essas variáveis elevam substancialmente o risco de descumprimento de obrigações contratuais, reforçando a necessidade de instrumentos eficazes de proteção ao interesse público. Diante da alta complexidade técnica, dos riscos operacionais envolvidos, e da relevância institucional da obra para a segurança pública, justifica-se a exigência de garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor inicial do contrato. Tal medida visa mitigar os riscos à Administração Pública, assegurar a adequada execução contratual e preservar o interesse coletivo representado pela entrega dessa estrutura essencial ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Estado. **3. Conclusão:** A exigência de prestação de garantia em qualquer de suas modalidades no percentual de 5% do valor inicial do contrato para a obra da Delegacia de Polícia Civil de Ibiá-MG: **(i)** Está juridicamente respaldada nos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021; **(ii)** É tecnicamente fundamentada em razão da complexidade da edificação e dos riscos envolvidos; **(iii)** Proporciona maior segurança contratual à Administração, proteção ao erário público e efetiva garantia da execução da obra em caso de inadimplemento; e, **(iv)** Representa medida eficiente, proporcional e alinhada às boas práticas da engenharia e da gestão pública contratual.

12.2. A garantia prestada tem validade durante a execução deste contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovada a cada prorrogação.

12.2.1. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução deste contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.3. Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** reforçará a garantia acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato a preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver.

12.4. Na hipótese de suspensão deste contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.5. A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: **(1)** fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a Administração, e o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato e as indenizações decorrentes de inadimplemento; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e, **(4)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

12.6. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Ibiá-MG com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

12.7. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

12.8. A garantia quando prestada em dinheiro pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

12.9. A restituição dos valores dados em garantia ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.10. As demais cláusulas que envolvem a questão da garantia da execução do contrato são as previstas no Edital que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

13.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2026** correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

02.01.03.28.845.0122.2103

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

MAN.RELAÇÕES POLITICAS C/ENTIDADES

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

1.706-Transf.Especial da União

1.710- Transf.Especial dos Estados

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibiá-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Ibiá/MG, 23 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG
GILLIANO GILLES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____

TERRACOTA ENGENHARIA LTDA – EPP
MARCELO ANTONIO NAZARÉ DE MELO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ		(X) ONERADO () DESONERADO				BDI 1	20,50%	BASES ORÇAMENTÁRIAS:	
OBRA:		DELEGACIA		PRAZO DE OBRA:				BDI 2	-	JULHO/2025 - SETOP (TRIÂNGULO);	
ENDEREÇO:		AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº, BAIRRO JARDIM - IBIÁ/MG, CEP: 38950-000		6 MESES				BDI 3	15,28%	SETEMBRO/2025 - SINAPI; SETEMBRO/2025 - CPOS; JULHO/2025 - SUDECAP; OUTUBRO/2025 - SBC.	
ITEM	BASE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (S/ BDI)	CUSTO UNITÁRIO (S/ BDI)	TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	TOTAL C/ BDI
1			ADMINISTRATIVO				0,889767				R\$ 141.143,78
1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	117.131,77	R\$ 131.643,19	R\$ 117.131,76	BDI 1	R\$ 141.143,78	R\$ 141.143,78
2			IMPLANTAÇÃO								R\$ 57.975,94
2.1	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	2,00	1.487,51	R\$ 1.671,80	R\$ 2.975,02	BDI 1	R\$ 1.792,44	R\$ 3.584,88
2.2	SETOP	ED-16349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE	MÊS	6,00	1.459,00	R\$ 1.639,75	R\$ 8.754,00	BDI 1	R\$ 1.758,09	R\$ 10.548,54

			MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS								
2.3	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	6,00	707,11	R\$ 794,71	R\$ 4.242,66	BDI 1	R\$ 852,06	R\$ 5.112,36
2.4	SETOP	ED-16357	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 2 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16349)	UN	1,00	603,31	R\$ 678,05	R\$ 603,31	BDI 1	R\$ 726,98	R\$ 726,98
2.5	SETOP	ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UN	1,00	309,62	R\$ 347,98	R\$ 309,62	BDI 1	R\$ 373,09	R\$ 373,09
2.6	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	1.029,06	R\$ 1.156,55	R\$ 1.029,06	BDI 1	R\$ 1.240,01	R\$ 1.240,01
2.7	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	97,55	65,10	R\$ 73,16	R\$ 6.350,50	BDI 1	R\$ 78,44	R\$ 7.651,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

4.1.1.1	SETOP	ED-29802	PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	53,16	74,78	R\$ 84,04	R\$ 3.975,30	BDI 1	R\$ 90,10	R\$ 4.789,71
4.1.1.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	53,16	503,79	R\$ 566,20	R\$ 26.781,47	BDI 1	R\$ 607,06	R\$ 32.271,30
4.1.1.3	SETOP	ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UN	1,00	3.142,59	R\$ 3.531,92	R\$ 3.142,59	BDI 1	R\$ 3.786,82	R\$ 3.786,82
4.1.1.4	SETOP	ED-29818	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	KM	294,00	17,82	R\$ 20,03	R\$ 5.239,08	BDI 1	R\$ 21,47	R\$ 6.312,18
4.1.1.5	SUDECAP	04.15.44	AÇO CA-50 D= 12,5MM, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM FUNDAÇÃO REF 96547	KG	847,50	8,60	R\$ 9,66	R\$ 7.288,50	BDI 1	R\$ 10,36	R\$ 8.780,10
4.1.1.6	SUDECAP	04.15.32	AÇO CA-60 D= 5,0MM, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM FUNDAÇÃO REF 96543	KG	225,40	14,84	R\$ 16,68	R\$ 3.344,93	BDI 1	R\$ 17,88	R\$ 4.030,15
4.1.2			BLOCO DE COROAMENTO								R\$ 27.047,94
4.1.2.1	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	57,60	121,44	R\$ 136,48	R\$ 6.994,94	BDI 1	R\$ 146,33	R\$ 8.428,60
4.1.2.2	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	0,98	413,53	R\$ 464,76	R\$ 405,25	BDI 1	R\$ 498,30	R\$ 488,33

			PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021								
4.1.2.3	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	8,64	672,90	R\$ 756,27	R\$ 5.813,85	BDI 1	R\$ 810,84	R\$ 7.005,65
4.1.2.4	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	31,46	89,79	R\$ 100,91	R\$ 2.824,79	BDI 1	R\$ 108,19	R\$ 3.403,65
4.1.2.5	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	21,84	25,42	R\$ 28,57	R\$ 555,17	BDI 1	R\$ 30,63	R\$ 668,95
4.1.2.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	468,00	12,51	R\$ 14,06	R\$ 5.854,68	BDI 1	R\$ 15,07	R\$ 7.052,76
4.1.3			CINTAS								R\$ 53.966,39
4.1.3.1	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	156,14	91,06	R\$ 102,34	R\$ 14.218,10	BDI 1	R\$ 109,72	R\$ 17.131,68
4.1.3.2	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,87	413,53	R\$ 464,76	R\$ 773,30	BDI 1	R\$ 498,30	R\$ 931,82
4.1.3.3	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	16,18	672,90	R\$ 756,27	R\$ 10.887,52	BDI 1	R\$ 810,84	R\$ 13.119,39
4.1.3.4	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	75,71	98,68	R\$ 110,90	R\$ 7.471,06	BDI 1	R\$ 118,90	R\$ 9.001,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

4.1.3.5	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	57,66	25,42	R\$ 28,57	R\$ 1.465,71	BDI 1	R\$ 30,63	R\$ 1.766,12
4.1.3.6	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	2,00	13,90	R\$ 15,62	R\$ 27,80	BDI 1	R\$ 16,74	R\$ 33,48
4.1.3.7	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	583,00	11,23	R\$ 12,62	R\$ 6.547,09	BDI 1	R\$ 13,53	R\$ 7.887,99
4.1.3.8	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	5,00	9,48	R\$ 10,65	R\$ 47,40	BDI 1	R\$ 11,42	R\$ 57,10
4.1.3.9	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	8,00	8,84	R\$ 9,93	R\$ 70,72	BDI 1	R\$ 10,65	R\$ 85,20
4.1.3.10	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	215,00	15,26	R\$ 17,15	R\$ 3.280,90	BDI 1	R\$ 18,38	R\$ 3.951,70
4.1.4			PILARES								R\$ 37.452,34
4.1.4.1	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	98,69	98,89	R\$ 111,14	R\$ 9.759,45	BDI 1	R\$ 119,16	R\$ 11.759,90
4.1.4.2	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	4,86	608,06	R\$ 683,39	R\$ 2.955,17	BDI 1	R\$ 732,71	R\$ 3.560,97
4.1.4.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	963,00	9,56	R\$ 10,75	R\$ 9.206,28	BDI 1	R\$ 11,51	R\$ 11.084,13

			CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022								
4.1.4.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	298,00	7,96	R\$ 8,95	R\$ 2.372,08	BDI 1	R\$ 9,59	R\$ 2.857,82
4.1.4.5	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	281,00	7,67	R\$ 8,62	R\$ 2.155,27	BDI 1	R\$ 9,24	R\$ 2.596,44
4.1.4.6	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	367,00	12,65	R\$ 14,22	R\$ 4.642,55	BDI 1	R\$ 15,24	R\$ 5.593,08
4.1.5			VIGAS								R\$ 120.233,95
4.1.5.1	SINAPI	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	252,79	242,78	R\$ 272,86	R\$ 61.372,35	BDI 1	R\$ 292,54	R\$ 73.951,18
4.1.5.2	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	26,93	628,94	R\$ 706,86	R\$ 16.937,35	BDI 1	R\$ 757,87	R\$ 20.409,43
4.1.5.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	113,00	11,70	R\$ 13,15	R\$ 1.322,10	BDI 1	R\$ 14,09	R\$ 1.592,17
4.1.5.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	284,00	10,82	R\$ 12,16	R\$ 3.072,88	BDI 1	R\$ 13,03	R\$ 3.700,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

			CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
4.1.5.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	591,00	9,56	R\$ 10,75	R\$ 5.649,96	BDI 1	R\$ 11,51	R\$ 6.802,41	
4.1.5.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,00	7,96	R\$ 8,95	R\$ 1.751,20	BDI 1	R\$ 9,59	R\$ 2.109,80	
4.1.5.7	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,00	7,67	R\$ 8,62	R\$ 1.311,57	BDI 1	R\$ 9,24	R\$ 1.580,04	
4.1.5.8	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,00	8,69	R\$ 9,77	R\$ 556,16	BDI 1	R\$ 10,47	R\$ 670,08	
4.1.5.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	618,00	12,65	R\$ 14,22	R\$ 7.817,70	BDI 1	R\$ 15,24	R\$ 9.418,32	
4.1.6			LAJES MACIÇAS E NERVURADAS								R\$ 181.575,58	
4.1.6.1	SINAPI	92512	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	46,63	80,52	R\$ 90,49	R\$ 3.754,64	BDI 1	R\$ 97,02	R\$ 4.524,04	
4.1.6.2	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA -	M3	69,53	609,62	R\$ 685,15	R\$ 42.386,87	BDI 1	R\$ 734,59	R\$ 51.076,04	

			LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS									
4.1.6.3	SINAPI	92488	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	596,27	96,23	R\$ 108,15	R\$ 57.379,06	BDI 1	R\$ 115,95	R\$ 69.137,50	
4.1.6.4	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	908,00	11,16	R\$ 12,54	R\$ 10.133,28	BDI 1	R\$ 13,44	R\$ 12.203,52	
4.1.6.5	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	368,00	10,32	R\$ 11,60	R\$ 3.797,76	BDI 1	R\$ 12,43	R\$ 4.574,24	
4.1.6.6	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	541,00	9,11	R\$ 10,24	R\$ 4.928,51	BDI 1	R\$ 10,97	R\$ 5.934,77	
4.1.6.7	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	565,00	7,57	R\$ 8,51	R\$ 4.277,05	BDI 1	R\$ 9,12	R\$ 5.152,80	
4.1.6.8	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,00	7,40	R\$ 8,32	R\$ 51,80	BDI 1	R\$ 8,91	R\$ 62,37	
4.1.6.9	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,00	12,10	R\$ 13,60	R\$ 2.093,30	BDI 1	R\$ 14,58	R\$ 2.522,34	
4.1.6.10	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1.854,39	11,81	R\$ 13,27	R\$ 21.900,34	BDI 1	R\$ 14,23	R\$ 26.387,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

4.2											R\$
ESTRUTURA METÁLICA											56.350,99
4.2.1	SETOP	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	2.217,67	21,09	R\$ 23,70	R\$ 46.770,66	BDI 1	R\$ 25,41	R\$ 56.350,99
4.3											R\$
ESCADA											6.632,21
4.3.1	SETOP	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	22,92	70,67	R\$ 79,42	R\$ 1.619,75	BDI 1	R\$ 85,15	R\$ 1.951,63
4.3.2	SETOP	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,32	656,63	R\$ 737,98	R\$ 1.523,38	BDI 1	R\$ 791,23	R\$ 1.835,65
4.3.3	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	43,00	12,23	R\$ 13,75	R\$ 525,89	BDI 1	R\$ 14,73	R\$ 633,39
4.3.4	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	174,00	10,55	R\$ 11,86	R\$ 1.835,70	BDI 1	R\$ 12,71	R\$ 2.211,54
4.4											R\$
MURO DE DIVISA											135.306,70
4.4.1	SETOP	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	195,68	70,67	R\$ 79,42	R\$ 13.828,70	BDI 1	R\$ 85,15	R\$ 16.662,15
4.4.2	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	2,78	413,53	R\$ 464,76	R\$ 1.149,61	BDI 1	R\$ 498,30	R\$ 1.385,27

			PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021								
4.4.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	28,01	503,79	R\$ 566,20	R\$ 14.111,15	BDI 1	R\$ 607,06	R\$ 17.003,75
4.4.4	SINAPI	103370	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	276,92	81,83	R\$ 91,97	R\$ 22.660,36	BDI 1	R\$ 98,60	R\$ 27.304,31
4.4.5	SETOP	ED-29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	1,38	224,11	R\$ 251,88	R\$ 309,27	BDI 1	R\$ 270,05	R\$ 372,66
4.4.6	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,38	489,28	R\$ 549,90	R\$ 675,20	BDI 1	R\$ 589,58	R\$ 813,62
4.4.7	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	44,64	98,68	R\$ 110,90	R\$ 4.405,07	BDI 1	R\$ 118,90	R\$ 5.307,69
4.4.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	27,26	25,42	R\$ 28,57	R\$ 692,94	BDI 1	R\$ 30,63	R\$ 834,97
4.4.9	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	154,20	15,26	R\$ 17,15	R\$ 2.353,09	BDI 1	R\$ 18,38	R\$ 2.834,19
4.4.10	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	219,20	12,70	R\$ 14,27	R\$ 2.783,84	BDI 1	R\$ 15,30	R\$ 3.353,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

4.4.11	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	232,60	12,65	R\$ 14,22	R\$ 2.942,39	BDI 1	R\$ 15,24	R\$ 3.544,82
4.4.12	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	690,40	10,82	R\$ 12,16	R\$ 7.470,12	BDI 1	R\$ 13,03	R\$ 8.995,91
4.4.13	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	553,84	7,95	R\$ 8,93	R\$ 4.403,02	BDI 1	R\$ 9,57	R\$ 5.300,24
4.4.14	SETOP	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	553,84	30,83	R\$ 34,65	R\$ 17.074,88	BDI 1	R\$ 37,15	R\$ 20.575,15
4.4.15	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	553,84	4,16	R\$ 4,68	R\$ 2.303,97	BDI 1	R\$ 5,01	R\$ 2.774,73
4.4.16	SETOP	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	553,84	27,34	R\$ 30,73	R\$ 15.141,98	BDI 1	R\$ 32,94	R\$ 18.243,48
4.5			SALA COFRE								R\$ 6.951,06
4.5.1	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	35,91	64,99	R\$ 73,04	R\$ 2.333,79	BDI 1	R\$ 78,31	R\$ 2.812,11
4.5.2	SINAPI	90280	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0)	M3	2,62	616,49	R\$ 692,87	R\$ 1.615,20	BDI 1	R\$ 742,87	R\$ 1.946,31

			- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021								
4.5.3	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,80	12,23	R\$ 13,75	R\$ 927,03	BDI 1	R\$ 14,73	R\$ 1.116,53
4.5.4	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,20	15,35	R\$ 17,25	R\$ 893,37	BDI 1	R\$ 18,49	R\$ 1.076,11
4.6			RAMPA								R\$ 1.384,95
4.6.1	SETOP	ED-48202	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1,92	84,47	R\$ 94,94	R\$ 162,18	BDI 1	R\$ 101,78	R\$ 195,41
4.6.2	SINAPI	90280	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,20	616,49	R\$ 692,87	R\$ 123,29	BDI 1	R\$ 742,87	R\$ 148,57
4.6.3	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,10	413,53	R\$ 464,76	R\$ 41,35	BDI 1	R\$ 498,30	R\$ 49,83
4.6.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,45	503,79	R\$ 566,20	R\$ 226,70	BDI 1	R\$ 607,06	R\$ 273,17
4.6.5	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-259	ADIÇÃO DE 5% DE CIMENTO EM SOLO PARA COMPOSIÇÃO DE SOLO CIMENTO- EXCLUSIVE SOLO	M3	1,80	146,80	R\$ 164,99	R\$ 264,24	BDI 1	R\$ 176,89	R\$ 318,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

4.6.6	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	KG	28,08	11,81	R\$ 13,27	R\$ 331,62	BDI 1	R\$ 14,23	R\$ 399,57
4.7			CONTENÇÕES 1 A 5								R\$ 185.736,82
4.7.1			ESTACA BROCA								R\$ 1.377,05
4.7.1.1	SETOP	ED-29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	1,57	224,11	R\$ 251,88	R\$ 351,85	BDI 1	R\$ 270,05	R\$ 423,97
4.7.1.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,57	503,79	R\$ 566,20	R\$ 790,95	BDI 1	R\$ 607,06	R\$ 953,08
4.7.2			MURO EM BALANÇO H=3M E H=2M								R\$ 119.621,12
4.7.2.1	SETOP	ED-49643	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	206,44	70,67	R\$ 79,42	R\$ 14.589,11	BDI 1	R\$ 85,15	R\$ 17.578,36
4.7.2.2	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	3,92	413,53	R\$ 464,76	R\$ 1.621,03	BDI 1	R\$ 498,30	R\$ 1.953,33
4.7.2.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	44,21	503,79	R\$ 566,20	R\$ 22.272,55	BDI 1	R\$ 607,06	R\$ 26.838,12
4.7.2.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	355,65	79,68	R\$ 89,55	R\$ 28.338,19	BDI 1	R\$ 96,01	R\$ 34.145,95
4.7.2.5	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	281,90	25,42	R\$ 28,57	R\$ 7.165,89	BDI 1	R\$ 30,63	R\$ 8.634,59

4.7.2.6	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	1.216,00	8,51	R\$ 9,56	R\$ 10.348,16	BDI 1	R\$ 10,25	R\$ 12.464,00
4.7.2.7	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	1.208,80	7,81	R\$ 8,78	R\$ 9.440,72	BDI 1	R\$ 9,41	R\$ 11.374,80
4.7.2.8	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 06/2022	KG	825,90	6,67	R\$ 7,50	R\$ 5.508,75	BDI 1	R\$ 8,03	R\$ 6.631,97
4.7.3			CINTAS								R\$ 12.745,72
4.7.3.1	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	33,68	91,06	R\$ 102,34	R\$ 3.066,90	BDI 1	R\$ 109,72	R\$ 3.695,36
4.7.3.2	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,72	413,53	R\$ 464,76	R\$ 297,74	BDI 1	R\$ 498,30	R\$ 358,77
4.7.3.3	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	5,05	672,90	R\$ 756,27	R\$ 3.398,14	BDI 1	R\$ 810,84	R\$ 4.094,74
4.7.3.4	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	M3	17,32	98,68	R\$ 110,90	R\$ 1.709,13	BDI 1	R\$ 118,90	R\$ 2.059,34
4.7.3.5	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	11,55	25,42	R\$ 28,57	R\$ 293,60	BDI 1	R\$ 30,63	R\$ 353,77
4.7.3.6	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	79,90	12,70	R\$ 14,27	R\$ 1.014,73	BDI 1	R\$ 15,30	R\$ 1.222,47
4.7.3.7	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	52,30	15,26	R\$ 17,15	R\$ 798,09	BDI 1	R\$ 18,38	R\$ 961,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

PILARES											R\$
4.7.4											5.997,57
4.7.4.1	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	20,62	98,89	R\$ 111,14	R\$ 2.039,11	BDI 1	R\$ 119,16	R\$ 2.457,07
4.7.4.2	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	1,96	608,06	R\$ 683,39	R\$ 1.191,79	BDI 1	R\$ 732,71	R\$ 1.436,11
4.7.4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	127,00	10,82	R\$ 12,16	R\$ 1.374,14	BDI 1	R\$ 13,03	R\$ 1.654,81
4.7.4.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	29,50	12,65	R\$ 14,22	R\$ 373,17	BDI 1	R\$ 15,24	R\$ 449,58
VIGAS											R\$
4.7.5											8.546,35
4.7.5.1	SINAPI	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	19,24	242,78	R\$ 272,86	R\$ 4.671,08	BDI 1	R\$ 292,54	R\$ 5.628,46
4.7.5.2	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	1,83	628,94	R\$ 706,86	R\$ 1.150,96	BDI 1	R\$ 757,87	R\$ 1.386,90
4.7.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	85,10	10,82	R\$ 12,16	R\$ 920,78	BDI 1	R\$ 13,03	R\$ 1.108,85

			CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
4.7.5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	27,70	12,65	R\$ 14,22	R\$ 350,40	BDI 1	R\$ 15,24	R\$ 422,14
MURO EM BLOCOS											R\$
4.7.6											37.449,01
4.7.6.1	SETOP	ED-48202	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	61,92	84,47	R\$ 94,94	R\$ 5.230,38	BDI 1	R\$ 101,78	R\$ 6.302,21
4.7.6.2	SINAPI	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	225,00	25,22	R\$ 28,35	R\$ 5.674,50	BDI 1	R\$ 30,39	R\$ 6.837,75
4.7.6.3	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	154,23	7,49	R\$ 8,42	R\$ 1.155,18	BDI 1	R\$ 9,02	R\$ 1.391,15
4.7.6.4	SINAPI	90280	GRAUTE FGK=25 MPA: TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	M3	6,81	616,49	R\$ 692,87	R\$ 4.198,29	BDI 1	R\$ 742,87	R\$ 5.058,94
4.7.6.5	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	21,63	157,60	R\$ 177,12	R\$ 3.408,88	BDI 1	R\$ 189,90	R\$ 4.107,53
4.7.6.6	SINAPI	102718	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	13,17	196,32	R\$ 220,64	R\$ 2.585,53	BDI 1	R\$ 236,56	R\$ 3.115,49
4.7.6.7	SINAPI	102991	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2025	M	71,43	81,43	R\$ 91,52	R\$ 5.816,54	BDI 1	R\$ 98,12	R\$ 7.008,71
4.7.6.8	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	145,20	12,23	R\$ 13,75	R\$ 1.775,79	BDI 1	R\$ 14,73	R\$ 2.138,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

4.7.6.9	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	80,50	15,35	R\$ 17,25	R\$ 1.235,67	BDI 1	R\$ 18,49	R\$ 1.488,44
4.8			BOTA-FORA								R\$ 6.509,57
4.8.1	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ² / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	222,17	7,64	R\$ 8,59	R\$ 1.697,37	BDI 1	R\$ 9,20	R\$ 2.043,96
4.8.2	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2.221,70	1,67	R\$ 1,88	R\$ 3.710,23	BDI 1	R\$ 2,01	R\$ 4.465,61
5			PISOS E RODAPÉ								R\$ 200.690,78
5.1	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	M2	687,32	49,44	R\$ 55,56	R\$ 33.981,10	BDI 1	R\$ 59,57	R\$ 40.943,65
5.2	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M2	176,90	91,40	R\$ 102,72	R\$ 16.168,66	BDI 1	R\$ 110,13	R\$ 19.481,99
5.3	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM	M2	470,28	47,03	R\$ 52,86	R\$ 22.117,26	BDI 1	R\$ 56,67	R\$ 26.650,76

			AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023_PE								
5.4	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	465,63	103,14	R\$ 115,92	R\$ 48.025,07	BDI 1	R\$ 124,28	R\$ 57.868,49
5.5	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	911,72	1,67	R\$ 1,88	R\$ 1.522,57	BDI 1	R\$ 2,01	R\$ 1.832,55
5.6	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	344,94	6,96	R\$ 7,82	R\$ 2.400,78	BDI 1	R\$ 8,38	R\$ 2.890,59
5.7	SETOP	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5,10	293,45	R\$ 329,81	R\$ 1.496,59	BDI 1	R\$ 353,60	R\$ 1.803,36
5.8	SETOP	ED-51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	405,00	5,22	R\$ 5,87	R\$ 2.114,10	BDI 1	R\$ 6,29	R\$ 2.547,45
5.9	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	405,00	68,81	R\$ 77,34	R\$ 27.868,05	BDI 1	R\$ 82,91	R\$ 33.578,55
5.10	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020	M2	35,04	310,10	R\$ 348,52	R\$ 10.865,90	BDI 1	R\$ 373,67	R\$ 13.093,39
6			ALVENARIA E DIVISÓRIAS								R\$ 139.659,59
6.1	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	6,98	620,23	R\$ 697,07	R\$ 4.329,20	BDI 1	R\$ 747,37	R\$ 5.216,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

			AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021								
6.2	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	5,05	57,21	R\$ 64,30	R\$ 288,91	BDI 1	R\$ 68,93	R\$ 348,09
6.3	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	767,09	73,90	R\$ 83,06	R\$ 56.687,95	BDI 1	R\$ 89,04	R\$ 68.301,69
6.4	SINAPI	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	387,10	133,20	R\$ 149,70	R\$ 51.561,72	BDI 1	R\$ 160,50	R\$ 62.129,55
6.5	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	20,40	27,46	R\$ 30,86	R\$ 560,18	BDI 1	R\$ 33,08	R\$ 674,83
6.6	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	87,88	28,23	R\$ 31,73	R\$ 2.480,85	BDI 1	R\$ 34,01	R\$ 2.988,79
7			COBERTURA								R\$ 51.942,54
7.1	SETOP	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	270,63	144,57	R\$ 162,48	R\$ 39.124,97	BDI 1	R\$ 174,20	R\$ 47.143,74
7.2	SETOP	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA	M2	47,56	83,74	R\$ 94,11	R\$ 3.982,67	BDI 1	R\$ 100,90	R\$ 4.798,80

			FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
8			ESQUADRIAS								R\$ 357.364,36
8.1			PORTAS								R\$ 86.453,54
8.1.1	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4,00	942,81	R\$ 1.059,62	R\$ 3.771,24	BDI 1	R\$ 1.136,08	R\$ 4.544,32
8.1.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	987,37	R\$ 1.109,69	R\$ 5.924,22	BDI 1	R\$ 1.189,78	R\$ 7.138,68
8.1.3	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-762	PORTA BLINDADA NÍVEL II-A, 80X210CM, COM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	14.610,13	R\$ 16.420,18	R\$ 14.610,13	BDI 1	R\$ 17.605,20	R\$ 17.605,20
8.1.4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	13,00	1.059,15	R\$ 1.190,37	R\$ 13.768,95	BDI 1	R\$ 1.276,27	R\$ 16.591,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								
8.1.5	SETOP	ED-49604	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, COM PROTEÇÃO INFERIOR EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS (2) FACES, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UN	6,00	866,63	R\$ 974,00	R\$ 5.199,78	BDI 1	R\$ 1.044,28	R\$ 6.265,68
8.1.6	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-409	PORTA PARA SANITÁRIO, 60X180 CM, DE ABRIR, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA LIVRE/OCUPADO	UND	3,00	546,50	R\$ 614,21	R\$ 1.639,50	BDI 1	R\$ 658,53	R\$ 1.975,59
8.1.7	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	0,64	597,98	R\$ 672,06	R\$ 382,70	BDI 1	R\$ 720,56	R\$ 461,15
8.1.8	SETOP	ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1,1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M2	2,10	538,93	R\$ 605,70	R\$ 1.131,75	BDI 1	R\$ 649,41	R\$ 1.363,76
8.1.9	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-578	PORTÃO EM AÇO DE CORRER TIPO GRADE E FECHAMENTO EM CHAPA COM PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	22,08	711,82	R\$ 800,01	R\$ 15.716,98	BDI 1	R\$ 857,74	R\$ 18.938,89
8.1.10	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-494	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON, 2 FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,78	678,69	R\$ 762,77	R\$ 2.565,44	BDI 1	R\$ 817,82	R\$ 3.091,35

8.1.11	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-200	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 2 FOLHAS, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,64	596,25	R\$ 670,12	R\$ 381,60	BDI 1	R\$ 718,48	R\$ 459,82
8.1.12	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-751	PORTA DE ABRIR EM VIDRO, 2 FOLHAS, INCLUSO VIDRO INCOLOR E=10MM, FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,64	1.002,39	R\$ 1.126,58	R\$ 6.653,66	BDI 1	R\$ 1.207,87	R\$ 8.017,59
8.2			JANELAS								R\$ 270.910,82
8.2.1	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	54,99	309,19	R\$ 347,50	R\$ 17.002,35	BDI 1	R\$ 372,57	R\$ 20.487,62
8.2.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	19,21	528,73	R\$ 594,23	R\$ 10.156,90	BDI 1	R\$ 637,11	R\$ 12.238,88
8.2.3	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	1,40	604,71	R\$ 679,63	R\$ 846,59	BDI 1	R\$ 728,67	R\$ 1.020,13
8.2.4	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-435	PELE DE VIDRO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8MM, INSTALADO EM CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	138,99	1.416,05	R\$ 1.591,48	R\$ 196.816,78	BDI 1	R\$ 1.706,34	R\$ 237.164,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

			BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
9			REVESTIMENTO, PINTURA E FORRO									R\$ 207.875,79
9.1			PAREDE									R\$ 165.812,50
9.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1.974,91	7,95	R\$ 8,93	R\$ 15.700,53	BDI 1	R\$ 9,57		R\$ 18.899,88
9.1.2	SETOP	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	254,11	32,78	R\$ 36,84	R\$ 8.329,72	BDI 1	R\$ 39,49		R\$ 10.034,80
9.1.3	SETOP	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	1.720,80	30,83	R\$ 34,65	R\$ 53.052,26	BDI 1	R\$ 37,15		R\$ 63.927,72
9.1.4	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	203,92	60,90	R\$ 68,45	R\$ 12.418,72	BDI 1	R\$ 73,38		R\$ 14.963,64
9.1.5	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	50,18	67,95	R\$ 76,37	R\$ 3.409,73	BDI 1	R\$ 81,87		R\$ 4.108,23
9.1.6	SETOP	ED-50477	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	1.720,80	12,80	R\$ 14,39	R\$ 22.026,24	BDI 1	R\$ 15,42		R\$ 26.534,73
9.1.7	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	1.720,80	4,16	R\$ 4,68	R\$ 7.158,52	BDI 1	R\$ 5,01		R\$ 8.621,20
9.1.8	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.720,80	9,03	R\$ 10,15	R\$ 15.538,82	BDI 1	R\$ 10,88		R\$ 18.722,30
9.2			ESQUADRIAS									R\$ 10.642,09
9.2.1	SETOP	ED-50482	EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	103,74	37,22	R\$ 41,83	R\$ 3.861,20	BDI 1	R\$ 44,85		R\$ 4.652,73
9.2.2	SETOP	ED-50493	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	103,74	32,00	R\$ 35,96	R\$ 3.319,68	BDI 1	R\$ 38,56		R\$ 4.000,21
9.2.3	SETOP	ED-50491	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	51,72	31,92	R\$ 35,87	R\$ 1.650,90	BDI 1	R\$ 38,46		R\$ 1.989,15
9.3			TETO									R\$ 31.421,20
9.3.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	450,15	44,97	R\$ 50,54	R\$ 20.243,24	BDI 1	R\$ 54,18		R\$ 24.389,12
9.3.2	SETOP	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	179,39	17,89	R\$ 20,11	R\$ 3.209,28	BDI 1	R\$ 21,55		R\$ 3.865,85
9.3.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	179,39	14,65	R\$ 16,47	R\$ 2.628,06	BDI 1	R\$ 17,65		R\$ 3.166,23
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/CABEAMENTO									R\$ 199.310,92
10.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$ 157.549,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

10.1.1	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	29,00	31,12	R\$ 34,97	R\$ 902,48	BDI 1	R\$ 37,49	R\$ 1.087,21
10.1.2	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	58,00	11,49	R\$ 12,91	R\$ 666,42	BDI 1	R\$ 13,84	R\$ 802,72
10.1.3	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	43,00	17,95	R\$ 20,17	R\$ 771,85	BDI 1	R\$ 21,62	R\$ 929,66
10.1.4	SUDECAP	11.14.62	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, QUADRADA, DE EMBUTIR, 4"X4" REF 92872	UN	6,00	10,18	R\$ 11,44	R\$ 61,08	BDI 1	R\$ 12,26	R\$ 73,56
10.1.5	SETOP	ED-16634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÃO 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	78,00	15,99	R\$ 17,97	R\$ 1.247,22	BDI 1	R\$ 19,26	R\$ 1.502,28
10.1.6	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	10,00	198,04	R\$ 222,57	R\$ 1.980,40	BDI 1	R\$ 238,63	R\$ 2.386,30
10.1.7	SINAPI	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	4,00	42,72	R\$ 48,01	R\$ 170,88	BDI 1	R\$ 51,47	R\$ 205,88
10.1.8	SETOP	ED-49109	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LR", DIÂMETRO DE SAÍDA 1.1/2" (40MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	9,00	58,77	R\$ 66,05	R\$ 528,93	BDI 1	R\$ 70,81	R\$ 637,29

10.1.9	SETOP	ED-19519	ELETROCALHA PERFURADA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCOADO, INCLUSIVE TAMPAS DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	57,50	82,10	R\$ 92,27	R\$ 4.720,75	BDI 1	R\$ 98,93	R\$ 5.688,47
10.1.10	SUDECAP	11.11.84	CURVA OU COTOVELO HORIZONTAL OU VERTICAL 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM (LXH), COM TAMPAS REF 97278	UN	3,00	64,82	R\$ 72,85	R\$ 194,46	BDI 1	R\$ 78,10	R\$ 234,30
10.1.11	SETOP	ED-49320	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, DIÂMETRO DE 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	M	30,00	45,99	R\$ 51,69	R\$ 1.379,70	BDI 1	R\$ 55,41	R\$ 1.662,30
10.1.12	SETOP	ED-49318	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, DIÂMETRO DE 25MM (1"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	M	80,00	27,68	R\$ 31,11	R\$ 2.214,40	BDI 1	R\$ 33,35	R\$ 2.668,00
10.1.13	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	22,00	18,21	R\$ 20,47	R\$ 400,62	BDI 1	R\$ 21,94	R\$ 482,68
10.1.14	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	15,00	14,47	R\$ 16,26	R\$ 217,05	BDI 1	R\$ 17,43	R\$ 261,45
10.1.15	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	14,00	6,78	R\$ 7,62	R\$ 94,92	BDI 1	R\$ 8,16	R\$ 114,24
10.1.16	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	58,00	11,16	R\$ 12,54	R\$ 647,28	BDI 1	R\$ 13,44	R\$ 779,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

10.1.17	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	98,89	9,37	R\$ 10,53	R\$ 926,59	BDI 1	R\$ 11,29	R\$ 1.116,46
10.1.18	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	11,16	11,79	R\$ 13,25	R\$ 131,57	BDI 1	R\$ 14,20	R\$ 158,47
10.1.19	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	688,11	9,26	R\$ 10,41	R\$ 6.371,89	BDI 1	R\$ 11,15	R\$ 7.672,42
10.1.20	SUDECAP	11.93.02	SUPRESSOR DE SURTO VCL 275V 45KA CLAMPER/EQUIVALENTE	UN	16,00	65,18	R\$ 73,26	R\$ 1.042,88	BDI 1	R\$ 78,54	R\$ 1.256,64
10.1.21	SETOP	ED-5439	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	154,27	R\$ 173,38	R\$ 308,54	BDI 1	R\$ 185,89	R\$ 371,78
10.1.22	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	27,00	13,00	R\$ 14,61	R\$ 351,00	BDI 1	R\$ 15,66	R\$ 422,82
10.1.23	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	73,33	R\$ 82,41	R\$ 146,66	BDI 1	R\$ 88,36	R\$ 176,72
10.1.24	SETOP	ED-34459	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	3,00	21,78	R\$ 24,48	R\$ 65,34	BDI 1	R\$ 26,24	R\$ 78,72
10.1.25	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	1,00	13,00	R\$ 14,61	R\$ 13,00	BDI 1	R\$ 15,66	R\$ 15,66

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025								
10.1.26	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,00	65,12	R\$ 73,19	R\$ 195,36	BDI 1	R\$ 78,46	R\$ 235,38
10.1.27	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	81,97	R\$ 92,13	R\$ 163,94	BDI 1	R\$ 98,77	R\$ 197,54
10.1.28	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,00	95,61	R\$ 107,46	R\$ 286,83	BDI 1	R\$ 115,21	R\$ 345,63
10.1.29	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	79,14	R\$ 88,95	R\$ 158,28	BDI 1	R\$ 95,36	R\$ 190,72
10.1.30	SETOP	ED-34506	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 250A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	UN	1,00	528,25	R\$ 593,69	R\$ 528,25	BDI 1	R\$ 636,54	R\$ 636,54
10.1.31	SETOP	ED-34496	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	167,54	R\$ 188,30	R\$ 167,54	BDI 1	R\$ 201,88	R\$ 201,88
10.1.32	SETOP	ED-34504	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 200A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	UN	1,00	418,99	R\$ 470,90	R\$ 418,99	BDI 1	R\$ 504,88	R\$ 504,88
10.1.33	SETOP	ED-34493	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	75,02	R\$ 84,31	R\$ 150,04	BDI 1	R\$ 90,39	R\$ 180,78
10.1.34	SUDECAP	11.22.01	RELÉ FOTOELÉTRICO 1200VA RM-10 - 120V OU EQUIVALENTE	UN	1,00	45,86	R\$ 51,54	R\$ 45,86	BDI 1	R\$ 55,26	R\$ 55,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

10.1.35	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	29,00	27,57	R\$ 30,99	R\$ 799,53	BDI 1	R\$ 33,22	R\$ 963,38
10.1.36	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	41,86	R\$ 47,05	R\$ 125,58	BDI 1	R\$ 50,44	R\$ 151,32
10.1.37	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	1,00	85,95	R\$ 96,60	R\$ 85,95	BDI 1	R\$ 103,56	R\$ 103,56
10.1.38	SETOP	ED-20590	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO F2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 86,1KVA ATÉ 95KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	8.894,40	R\$ 9.996,33	R\$ 8.894,40	BDI 1	R\$ 10.717,75	R\$ 10.717,75
10.1.39	SETOP	ED-49203	CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-3, COM VISOR DO LEITOR PARA VIA PÚBLICA (LVP), DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG, EXCLUSIVE DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	1,00	445,33	R\$ 500,50	R\$ 445,33	BDI 1	R\$ 536,62	R\$ 536,62
10.1.40	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO 150A (BIFÁSICO/TRIFÁSICO) PARA 16 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	537,13	R\$ 603,68	R\$ 537,13	BDI 1	R\$ 647,24	R\$ 647,24
10.1.41	SETOP	ED-14203	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 70 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 225A	UN	3,00	1.417,48	R\$ 1.593,09	R\$ 4.252,44	BDI 1	R\$ 1.708,06	R\$ 5.124,18
10.1.42	SETOP	ED-14192	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA, PARA 24 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE	UN	3,00	646,32	R\$ 726,39	R\$ 1.938,96	BDI 1	R\$ 778,81	R\$ 2.336,43

			BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 150A								
10.1.43	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	52,08	R\$ 58,53	R\$ 104,16	BDI 1	R\$ 62,75	R\$ 125,50
10.1.44	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	33,00	44,40	R\$ 49,90	R\$ 1.465,20	BDI 1	R\$ 53,50	R\$ 1.765,50
10.1.45	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	34,47	R\$ 38,74	R\$ 206,82	BDI 1	R\$ 41,53	R\$ 249,18
10.1.46	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	42,55	R\$ 47,82	R\$ 510,60	BDI 1	R\$ 51,27	R\$ 615,24
10.1.47	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	32,67	R\$ 36,72	R\$ 326,70	BDI 1	R\$ 39,36	R\$ 393,60
10.1.48	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	28,86	R\$ 32,44	R\$ 721,50	BDI 1	R\$ 34,77	R\$ 869,25
10.1.49	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3.749,64	4,14	R\$ 4,65	R\$ 15.523,50	BDI 1	R\$ 4,98	R\$ 18.673,20
10.1.50	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	348,77	6,38	R\$ 7,17	R\$ 2.225,15	BDI 1	R\$ 7,68	R\$ 2.678,55
10.1.51	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	372,59	15,91	R\$ 17,88	R\$ 5.927,90	BDI 1	R\$ 19,17	R\$ 7.142,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

			CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
10.1.52	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,36	23,00	R\$ 25,85	R\$ 422,28	BDI 1	R\$ 27,71	R\$ 508,75
10.1.53	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	98,16	33,57	R\$ 37,73	R\$ 3.295,23	BDI 1	R\$ 40,45	R\$ 3.970,57
10.1.54	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	12,79	69,37	R\$ 77,96	R\$ 887,24	BDI 1	R\$ 83,59	R\$ 1.069,11
10.1.55	SINAPI	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	11,27	90,04	R\$ 101,20	R\$ 1.014,75	BDI 1	R\$ 108,49	R\$ 1.222,68
10.1.56	SINAPI	101568	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	8,62	117,73	R\$ 132,32	R\$ 1.014,83	BDI 1	R\$ 141,86	R\$ 1.222,83
10.1.57	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	73,84	147,83	R\$ 166,15	R\$ 10.915,76	BDI 1	R\$ 178,13	R\$ 13.153,11
10.1.58	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	90,00	R\$ 101,15	R\$ 1.350,00	BDI 1	R\$ 108,45	R\$ 1.626,75

			CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
10.1.52	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,36	23,00	R\$ 25,85	R\$ 422,28	BDI 1	R\$ 27,71	R\$ 508,75
10.1.53	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	98,16	33,57	R\$ 37,73	R\$ 3.295,23	BDI 1	R\$ 40,45	R\$ 3.970,57
10.1.54	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	12,79	69,37	R\$ 77,96	R\$ 887,24	BDI 1	R\$ 83,59	R\$ 1.069,11
10.1.55	SINAPI	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	11,27	90,04	R\$ 101,20	R\$ 1.014,75	BDI 1	R\$ 108,49	R\$ 1.222,68
10.1.56	SINAPI	101568	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	8,62	117,73	R\$ 132,32	R\$ 1.014,83	BDI 1	R\$ 141,86	R\$ 1.222,83
10.1.57	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	73,84	147,83	R\$ 166,15	R\$ 10.915,76	BDI 1	R\$ 178,13	R\$ 13.153,11
10.1.58	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	90,00	R\$ 101,15	R\$ 1.350,00	BDI 1	R\$ 108,45	R\$ 1.626,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

10.1.59	SETOP	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	89,00	158,37	R\$ 177,99	R\$ 14.094,93	BDI 1	R\$ 190,83	R\$ 16.983,87
10.1.60	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-604	POSTE AÇO CONICO RETO 4,5M C/ 1 PETALA COM LUMINÁRIAS LED 100W, ENGASTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	995,78	R\$ 1.119,15	R\$ 3.983,12	BDI 1	R\$ 1.199,91	R\$ 4.799,64
10.1.61	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-753	CONDULETE DE PVC MÚLTIPLO COM 5 ENTRADAS, 1 1/4", SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	28,65	R\$ 32,20	R\$ 315,15	BDI 1	R\$ 34,52	R\$ 379,72
10.1.62	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-754	GERADOR A DIESEL 15KVA, TRIFÁSICO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	20.006,28	R\$ 22.484,85	R\$ 20.006,28	BDI 3	R\$ 23.063,23	R\$ 23.063,23
10.1.63	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-755	PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA GERADOR, TRIFÁSICO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	2.590,63	R\$ 2.911,58	R\$ 2.590,63	BDI 1	R\$ 3.121,70	R\$ 3.121,70
10.2			CABEAMENTO ESTRUTURADO								R\$ 41.761,75
10.2.1	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-67	ELETROCALHA PERFURADA (50X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, CONEXÕES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,78	57,67	R\$ 64,82	R\$ 2.697,80	BDI 1	R\$ 69,49	R\$ 3.250,74
10.2.2	SETOP	ED-49166	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	UN	3,00	245,55	R\$ 275,97	R\$ 736,65	BDI 1	R\$ 295,88	R\$ 887,64
10.2.3	SUDECAP	11.82.07	CABO OPTICO CF0A 4 FIBRAS	M	27,00	9,46	R\$ 10,63	R\$ 255,42	BDI 1	R\$ 11,39	R\$ 307,53
10.2.4	SUDECAP	11.80.20	CABO UTP 4 PARES - CATEGORIA 5E - FURUKAWA/EQUIVALENTE	M	1.357,24	5,94	R\$ 6,68	R\$ 8.062,00	BDI 1	R\$ 7,15	R\$ 9.704,26
10.2.5	SETOP	ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS,	UN	72,00	114,25	R\$ 128,40	R\$ 8.226,00	BDI 1	R\$ 137,67	R\$ 9.912,24

			INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA								
10.2.6	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	72,00	17,95	R\$ 20,17	R\$ 1.292,40	BDI 1	R\$ 21,62	R\$ 1.556,64
10.2.7	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	231,16	11,79	R\$ 13,25	R\$ 2.725,37	BDI 1	R\$ 14,20	R\$ 3.282,47
10.2.8	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	30,00	9,37	R\$ 10,53	R\$ 281,10	BDI 1	R\$ 11,29	R\$ 338,70
10.2.9	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	10,57	10,74	R\$ 12,07	R\$ 113,52	BDI 1	R\$ 12,94	R\$ 136,77
10.2.10	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-456	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,38	14,16	R\$ 15,91	R\$ 104,50	BDI 1	R\$ 17,06	R\$ 125,90
10.2.11	SUDECAP	11.82.59	PATCH CORDS TIPO RJ45-CATEG.E-REF.K-PC5E-1,5M OU EQUIVALENTE	UN	72,00	21,12	R\$ 23,74	R\$ 1.520,64	BDI 1	R\$ 25,44	R\$ 1.831,68
10.2.12	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-500	SWITCH TP-LINK 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	840,79	R\$ 944,96	R\$ 3.363,16	BDI 1	R\$ 1.013,15	R\$ 4.052,60
10.2.13	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-636	ORGANIZADOR HORIZONTAL PARA RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	34,01	R\$ 38,22	R\$ 136,04	BDI 1	R\$ 40,98	R\$ 163,92
10.2.14	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-728	RACK DE PISO 19" 21U, CORPO DE METAL E PORTA COM VISOR DE ACRILICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	1.430,87	R\$ 1.608,14	R\$ 2.861,74	BDI 1	R\$ 1.724,19	R\$ 3.448,38
10.2.15	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-501	NOBREAK SENOIDAL 127/127v 1500VA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	2.292,35	R\$ 2.576,35	R\$ 2.292,35	BDI 1	R\$ 2.762,28	R\$ 2.762,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

11			SPDA									R\$ 13.286,98
11.1	SETOP	ED-51019	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M	U	71,00	27,07	R\$ 30,42	R\$ 1.921,97	BDI 1	R\$ 32,61	R\$ 2.315,31	
11.2	SETOP	ED-51055	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	9,00	100,05	R\$ 112,44	R\$ 900,45	BDI 1	R\$ 120,56	R\$ 1.085,04	
11.3	SETOP	ED-51054	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, COM NOVE (9) TERMINAIS, LARGURA E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	1,00	547,51	R\$ 615,34	R\$ 547,51	BDI 1	R\$ 659,74	R\$ 659,74	
11.4	SETOP	ED-13935	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	119,02	54,36	R\$ 61,09	R\$ 6.469,92	BDI 1	R\$ 65,50	R\$ 7.795,81	
11.5	SETOP	ED-49135	CABO DE COBRE NU # 35 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	4,04	36,36	R\$ 40,87	R\$ 146,89	BDI 1	R\$ 43,81	R\$ 176,99	
11.6	SUDECAP	11.92.12	GRAMPO TIPO X ESTAMPADO COBRE 35 MM2	UN	12,00	38,09	R\$ 42,81	R\$ 457,08	BDI 1	R\$ 45,89	R\$ 550,68	
11.7	SETOP	ED-48700	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	3,00	98,92	R\$ 111,18	R\$ 296,76	BDI 1	R\$ 119,19	R\$ 357,57	
11.8	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	12,00	23,92	R\$ 26,88	R\$ 287,04	BDI 1	R\$ 28,82	R\$ 345,84	
12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									R\$ 81.007,98

12.1			ÁGUA FRIA									R\$ 28.921,54
12.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	93,00	22,77	R\$ 25,59	R\$ 2.117,61	BDI 1	R\$ 27,43	R\$ 2.550,99	
12.1.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	16,00	31,00	R\$ 34,84	R\$ 496,00	BDI 1	R\$ 37,35	R\$ 597,60	
12.1.3	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	102,00	28,00	R\$ 31,47	R\$ 2.856,00	BDI 1	R\$ 33,74	R\$ 3.441,48	
12.1.4	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	9,00	26,39	R\$ 29,66	R\$ 237,51	BDI 1	R\$ 31,79	R\$ 286,11	
12.1.5	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	37,00	42,90	R\$ 48,22	R\$ 1.587,30	BDI 1	R\$ 51,69	R\$ 1.912,53	
12.1.6	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	2,00	18,35	R\$ 20,62	R\$ 36,70	BDI 1	R\$ 22,11	R\$ 44,22	
12.1.7	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	10,00	32,59	R\$ 36,63	R\$ 325,90	BDI 1	R\$ 39,27	R\$ 392,70	
12.1.8	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	24,00	6,40	R\$ 7,19	R\$ 153,60	BDI 1	R\$ 7,71	R\$ 185,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

12.1.9	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	8,38	R\$ 9,42	R\$ 33,52	BDI 1	R\$ 10,09	R\$ 40,36
12.1.10	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	13,01	R\$ 14,62	R\$ 234,18	BDI 1	R\$ 15,67	R\$ 282,06
12.1.11	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	27,81	R\$ 31,25	R\$ 111,24	BDI 1	R\$ 33,51	R\$ 134,04
12.1.12	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	7,61	R\$ 8,55	R\$ 68,49	BDI 1	R\$ 9,17	R\$ 82,53
12.1.13	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-218	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	43,35	R\$ 48,72	R\$ 173,40	BDI 1	R\$ 52,23	R\$ 208,92
12.1.14	SINAPI	104003	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,76	R\$ 15,47	R\$ 68,80	BDI 1	R\$ 16,58	R\$ 82,90
12.1.15	SINAPI	103971	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	22,84	R\$ 25,67	R\$ 114,20	BDI 1	R\$ 27,52	R\$ 137,60
12.1.16	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UN	7,00	11,29	R\$ 12,69	R\$ 79,03	BDI 1	R\$ 13,60	R\$ 95,20

			RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
12.1.17	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	16,28	R\$ 18,30	R\$ 65,12	BDI 1	R\$ 19,61	R\$ 78,44
12.1.18	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	25,99	R\$ 29,21	R\$ 493,81	BDI 1	R\$ 31,31	R\$ 594,89
12.1.19	SINAPI	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	42,27	R\$ 47,51	R\$ 42,27	BDI 1	R\$ 50,93	R\$ 50,93
12.1.20	SINAPI	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	62,49	R\$ 70,23	R\$ 374,94	BDI 1	R\$ 75,30	R\$ 451,80
12.1.21	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	9,93	R\$ 11,16	R\$ 59,58	BDI 1	R\$ 11,96	R\$ 71,76
12.1.22	SINAPI	103985	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	20,89	R\$ 23,48	R\$ 41,78	BDI 1	R\$ 25,17	R\$ 50,34
12.1.23	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	9,22	R\$ 10,36	R\$ 304,26	BDI 1	R\$ 11,11	R\$ 366,63
12.1.24	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	12,59	R\$ 14,15	R\$ 113,31	BDI 1	R\$ 15,17	R\$ 136,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

12.1.25	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	18,61	R\$ 20,92	R\$ 186,10	BDI 1	R\$ 22,42	R\$ 224,20
12.1.26	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	37,56	R\$ 42,21	R\$ 150,24	BDI 1	R\$ 45,25	R\$ 182,93
12.1.27	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	92,77	R\$ 104,26	R\$ 278,31	BDI 1	R\$ 111,78	R\$ 335,34
12.1.28	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17,00	15,28	R\$ 17,17	R\$ 259,76	BDI 1	R\$ 18,41	R\$ 312,97
12.1.29	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-326	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	24,97	R\$ 28,06	R\$ 24,97	BDI 1	R\$ 30,08	R\$ 30,08
12.1.30	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	11,60	R\$ 13,04	R\$ 46,40	BDI 1	R\$ 13,97	R\$ 55,88
12.1.31	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	4,00	211,86	R\$ 238,11	R\$ 847,44	BDI 1	R\$ 255,29	R\$ 1.021,16
12.1.32	SETOP	ED-50334	TUBO PARA DESCARGA, EM PVC, INCLUSIVE JOELHO AZUL, DIÂMETRO DE 40MM (1.1/2") E ACESSÓRIOS	UN	10,00	51,67	R\$ 58,07	R\$ 516,70	BDI 1	R\$ 62,26	R\$ 622,60
12.1.33	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	3,00	18,97	R\$ 21,32	R\$ 56,91	BDI 1	R\$ 22,85	R\$ 68,55

			SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
12.1.34	SINAPI	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	23,59	R\$ 26,51	R\$ 23,59	BDI 1	R\$ 28,42	R\$ 28,42
12.1.35	SINAPI	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	29,56	R\$ 33,22	R\$ 59,12	BDI 1	R\$ 35,61	R\$ 71,22
12.1.36	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	55,37	R\$ 62,23	R\$ 55,37	BDI 1	R\$ 66,72	R\$ 66,72
12.1.37	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-211	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	157,79	R\$ 177,34	R\$ 157,79	BDI 1	R\$ 190,13	R\$ 190,13
12.1.38	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	12,70	R\$ 14,27	R\$ 76,20	BDI 1	R\$ 15,30	R\$ 91,80
12.1.39	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	17,54	R\$ 19,71	R\$ 52,62	BDI 1	R\$ 21,13	R\$ 63,39
12.1.40	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00	28,02	R\$ 31,49	R\$ 336,24	BDI 1	R\$ 33,76	R\$ 405,12
12.1.41	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	72,85	R\$ 81,88	R\$ 437,10	BDI 1	R\$ 87,78	R\$ 526,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

12.1.42	SINAPI	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	19,16	R\$ 21,53	R\$ 57,48	BDI 1	R\$ 23,08	R\$ 69,24
12.1.43	SINAPI	90374	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	20,77	R\$ 23,34	R\$ 186,93	BDI 1	R\$ 25,02	R\$ 225,18
12.1.44	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	162,61	R\$ 182,76	R\$ 325,22	BDI 1	R\$ 195,94	R\$ 391,88
12.1.45	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	10,00	133,29	R\$ 149,80	R\$ 1.332,90	BDI 1	R\$ 160,61	R\$ 1.606,10
12.1.46	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	10,00	356,45	R\$ 400,61	R\$ 3.564,50	BDI 1	R\$ 429,52	R\$ 4.295,20
12.1.47	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	212,58	R\$ 238,92	R\$ 850,32	BDI 1	R\$ 256,15	R\$ 1.024,60
12.1.48	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	143,31	R\$ 161,06	R\$ 143,31	BDI 1	R\$ 172,68	R\$ 172,68
12.1.49	SETOP	ED-48280	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO, DIÂMETRO DE 2 1/2" NPT	U	2,00	555,33	R\$ 624,13	R\$ 1.110,66	BDI 1	R\$ 669,17	R\$ 1.338,34
12.1.50	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	87,78	R\$ 98,65	R\$ 263,34	BDI 1	R\$ 105,77	R\$ 317,31
12.1.51	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	1.174,22	R\$ 1.319,69	R\$ 2.348,44	BDI 1	R\$ 1.414,93	R\$ 2.829,86

12.1.52	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	32,52	R\$ 36,55	R\$ 65,04	BDI 1	R\$ 39,18	R\$ 78,36
12.2			ESGOTO								R\$ 20.571,46
12.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	8,00	21,18	R\$ 23,80	R\$ 169,44	BDI 1	R\$ 25,52	R\$ 204,16
12.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 09/2022	M	69,00	26,84	R\$ 30,17	R\$ 1.851,96	BDI 1	R\$ 32,34	R\$ 2.231,46
12.2.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	14,00	33,47	R\$ 37,62	R\$ 468,58	BDI 1	R\$ 40,33	R\$ 564,62
12.2.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	108,00	37,40	R\$ 42,03	R\$ 4.039,20	BDI 1	R\$ 45,06	R\$ 4.866,48
12.2.5	SETOP	ED-49883	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	3,00	530,72	R\$ 596,47	R\$ 1.592,16	BDI 1	R\$ 639,51	R\$ 1.918,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

12.2.6	SETOP	ED-49884	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X65CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	562,14	R\$ 631,78	R\$ 562,14	BDI 1	R\$ 677,37	R\$ 677,37
12.2.7	SETOP	ED-49885	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X70CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	590,77	R\$ 663,96	R\$ 590,77	BDI 1	R\$ 711,87	R\$ 711,87
12.2.8	SINAPI	104357	CAP. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	18,33	R\$ 20,60	R\$ 18,33	BDI 1	R\$ 22,08	R\$ 22,08
12.2.9	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	41,04	R\$ 46,12	R\$ 369,36	BDI 1	R\$ 49,45	R\$ 445,05
12.2.10	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-309	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	132,67	R\$ 149,11	R\$ 132,67	BDI 1	R\$ 159,86	R\$ 159,86
12.2.11	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	17,00	10,29	R\$ 11,56	R\$ 174,93	BDI 1	R\$ 12,39	R\$ 210,63

12.2.12	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	14,85	R\$ 16,69	R\$ 371,25	BDI 1	R\$ 17,89	R\$ 447,25
12.2.13	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	22,40	R\$ 25,18	R\$ 112,00	BDI 1	R\$ 26,99	R\$ 134,95
12.2.14	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	26,94	R\$ 30,28	R\$ 215,52	BDI 1	R\$ 32,46	R\$ 259,68
12.2.15	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	26,00	10,06	R\$ 11,31	R\$ 261,56	BDI 1	R\$ 12,12	R\$ 315,12
12.2.16	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	52,00	14,13	R\$ 15,88	R\$ 734,76	BDI 1	R\$ 17,02	R\$ 885,04
12.2.17	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	21,43	R\$ 24,09	R\$ 128,58	BDI 1	R\$ 25,82	R\$ 154,92
12.2.18	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	14,00	26,11	R\$ 29,35	R\$ 365,54	BDI 1	R\$ 31,46	R\$ 440,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

12.2.19	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	25,31	R\$ 28,45	R\$ 101,24	BDI 1	R\$ 30,49	R\$ 121,96
12.2.20	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-447	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	38,12	R\$ 42,84	R\$ 266,84	BDI 1	R\$ 45,93	R\$ 321,51
12.2.21	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	39,01	R\$ 43,84	R\$ 39,01	BDI 1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
12.2.22	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-288	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	41,53	R\$ 46,68	R\$ 456,83	BDI 1	R\$ 50,04	R\$ 550,44
12.2.23	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-450	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	1,00	49,71	R\$ 55,87	R\$ 49,71	BDI 1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
12.2.24	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	49,10	R\$ 55,18	R\$ 441,90	BDI 1	R\$ 59,16	R\$ 532,44
12.2.25	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	90,00	9,14	R\$ 10,27	R\$ 822,60	BDI 1	R\$ 11,01	R\$ 990,90
12.2.26	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	23,00	15,14	R\$ 17,02	R\$ 348,22	BDI 1	R\$ 18,24	R\$ 419,52

			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022								
12.2.27	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	58,00	17,36	R\$ 19,51	R\$ 1.006,88	BDI 1	R\$ 20,91	R\$ 1.212,78
12.2.28	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-231	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	15,83	R\$ 17,79	R\$ 63,32	BDI 1	R\$ 19,07	R\$ 76,28
12.2.29	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	10,91	R\$ 12,26	R\$ 21,82	BDI 1	R\$ 13,14	R\$ 26,28
12.2.30	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	3,00	22,55	R\$ 25,34	R\$ 67,65	BDI 1	R\$ 27,17	R\$ 81,51
12.2.31	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	22,98	R\$ 25,83	R\$ 275,76	BDI 1	R\$ 27,69	R\$ 332,28
12.2.32	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	38,89	R\$ 43,71	R\$ 233,34	BDI 1	R\$ 46,86	R\$ 281,16
12.2.33	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-454	CAIXA DE GORDURA SIMPLES 52 LITROS EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	218,45	R\$ 245,51	R\$ 218,45	BDI 1	R\$ 263,23	R\$ 263,23
12.2.34	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	4,00	47,42	R\$ 53,30	R\$ 189,68	BDI 1	R\$ 57,14	R\$ 228,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

			EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									
12.2.35	SUDECAP	10.35.22	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 150 X 50MM (DIÂMETRO X H X DIÂMETRO SAÍDA)	UN	7,00	41,95	R\$ 47,15	R\$ 293,65	BDI 1	R\$ 50,54	R\$ 353,78	
12.2.36	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-752	PLUG, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	18,61	R\$ 20,92	R\$ 18,61	BDI 1	R\$ 22,42	R\$ 22,42	
12.3			DRENAGEM PLUVIAL								R\$ 31.514,98	
12.3.1	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	24,00	38,31	R\$ 43,06	R\$ 919,44	BDI 1	R\$ 46,16	R\$ 1.107,84	
12.3.2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	40,00	48,59	R\$ 54,61	R\$ 1.943,60	BDI 1	R\$ 58,55	R\$ 2.342,00	
12.3.3	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	125,00	73,41	R\$ 82,51	R\$ 9.176,25	BDI 1	R\$ 88,45	R\$ 11.093,53	
12.3.4	SETOP	ED-50655	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	52,26	45,73	R\$ 51,40	R\$ 2.389,84	BDI 1	R\$ 55,10	R\$ 2.879,52	
12.3.5	SETOP	ED-50657	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	27,96	64,56	R\$ 72,56	R\$ 1.805,09	BDI 1	R\$ 77,79	R\$ 2.175,00	
12.3.6	SETOP	ED-49883	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM	UN	4,00	530,72	R\$ 596,47	R\$ 2.122,88	BDI 1	R\$ 639,51	R\$ 2.558,04	

			RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)								
12.3.7	SETOP	ED-49884	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X65CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	562,14	R\$ 631,78	R\$ 562,14	BDI 1	R\$ 677,37	R\$ 677,37
12.3.8	SINAPI	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	28,61	R\$ 32,15	R\$ 114,44	BDI 1	R\$ 34,47	R\$ 137,88
12.3.9	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	13,00	35,97	R\$ 40,43	R\$ 467,61	BDI 1	R\$ 43,34	R\$ 563,42
12.3.10	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	112,60	R\$ 126,55	R\$ 337,80	BDI 1	R\$ 135,68	R\$ 407,04
12.3.11	SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,00	28,15	R\$ 31,64	R\$ 197,05	BDI 1	R\$ 33,92	R\$ 237,44
12.3.12	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	13,00	34,95	R\$ 39,28	R\$ 454,35	BDI 1	R\$ 42,11	R\$ 547,43
12.3.13	SINAPI	104167	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	7,00	115,71	R\$ 130,05	R\$ 809,97	BDI 1	R\$ 139,43	R\$ 976,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022									
12.3.14	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	89,31	R\$ 100,38	R\$ 357,24	BDI 1	R\$ 107,61	R\$ 430,44	
12.3.15	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	76,30	R\$ 85,75	R\$ 381,50	BDI 1	R\$ 91,94	R\$ 459,70	
12.3.16	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00	179,53	R\$ 201,77	R\$ 1.436,24	BDI 1	R\$ 216,33	R\$ 1.730,64	
12.3.17	SINAPI	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,00	21,28	R\$ 23,92	R\$ 234,08	BDI 1	R\$ 25,64	R\$ 282,04	
12.3.18	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	33,00	27,00	R\$ 30,35	R\$ 891,00	BDI 1	R\$ 32,53	R\$ 1.073,49	
12.3.19	SINAPI	104170	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	18,00	66,29	R\$ 74,50	R\$ 1.193,22	BDI 1	R\$ 79,87	R\$ 1.437,66	
12.3.20	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	30,03	R\$ 33,75	R\$ 90,09	BDI 1	R\$ 36,18	R\$ 108,54	
12.3.21	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	3,00	80,21	R\$ 90,15	R\$ 240,63	BDI 1	R\$ 96,65	R\$ 289,95	

			RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022									
13			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									R\$ 32.600,74
13.1	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	327,06	R\$ 367,58	R\$ 3.924,72	BDI 1	R\$ 394,10	R\$ 4.729,20	
13.2	SETOP	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	12,00	125,24	R\$ 140,76	R\$ 1.502,88	BDI 1	R\$ 150,91	R\$ 1.810,92	
13.3	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	298,91	R\$ 335,94	R\$ 1.793,46	BDI 1	R\$ 360,18	R\$ 2.161,08	
13.4	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	147,19	R\$ 165,43	R\$ 588,76	BDI 1	R\$ 177,36	R\$ 709,44	
13.5	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	211,43	R\$ 237,62	R\$ 211,43	BDI 1	R\$ 254,77	R\$ 254,77	
13.6	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	260,56	R\$ 292,84	R\$ 2.084,48	BDI 1	R\$ 313,97	R\$ 2.511,76	
13.7	SETOP	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA,	UN	11,00	139,52	R\$ 156,81	R\$ 1.534,72	BDI 1	R\$ 168,12	R\$ 1.849,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

			DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS									
13.8	SUDECAP	16.20.30	ESPELHO CRISTAL, E = 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADP REF 102146	M2	2,16	299,15	R\$ 336,21	R\$ 646,16	BDI 1	R\$ 360,47	R\$ 778,61	
13.9	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	719,15	R\$ 808,25	R\$ 719,15	BDI 1	R\$ 866,57	R\$ 866,57	
13.10	SETOP	ED-48183	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UN	11,00	65,69	R\$ 73,83	R\$ 722,59	BDI 1	R\$ 79,15	R\$ 870,65	
13.11	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	47,25	R\$ 53,10	R\$ 189,00	BDI 1	R\$ 56,93	R\$ 227,72	
13.12	SETOP	ED-48182	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA PARA INTERFOLHAS DE DUAS (2) OU TRÊS (3) DOBRAS, EM PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	64,83	R\$ 72,86	R\$ 259,32	BDI 1	R\$ 78,12	R\$ 312,48	
13.13	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	736,57	R\$ 827,82	R\$ 736,57	BDI 1	R\$ 887,56	R\$ 887,56	
13.14	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	113,04	R\$ 127,04	R\$ 113,04	BDI 1	R\$ 136,21	R\$ 136,21	
13.15	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	76,20	R\$ 85,64	R\$ 76,20	BDI 1	R\$ 91,82	R\$ 91,82	

13.16	SETOP	ED-22766	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	UN	6,00	347,47	R\$ 390,52	R\$ 2.084,82	BDI 1	R\$ 418,70	R\$ 2.512,20
13.17	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	UN	6,00	299,16	R\$ 336,22	R\$ 1.794,96	BDI 1	R\$ 360,48	R\$ 2.162,88
13.18	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	789,67	R\$ 887,50	R\$ 4.738,02	BDI 1	R\$ 951,55	R\$ 5.709,30
13.19	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	666,93	R\$ 749,56	R\$ 3.334,65	BDI 1	R\$ 803,65	R\$ 4.018,25
14			CLIMATIZAÇÃO								R\$ 278.602,05
14.1	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PSE	UN	1,00	10.759,12	R\$ 12.092,06	R\$ 10.759,12	BDI 3	R\$ 12.403,11	R\$ 12.403,11
14.2	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-704	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 46000 BTU/H, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	8.295,91	R\$ 9.323,69	R\$ 16.591,82	BDI 3	R\$ 9.563,52	R\$ 19.127,05
14.3	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-700	EVAPORADORA VRF, V8, TIPO CASSETE, 4 VIAS, 36000 BTU/H, 220V, INCLUSIVE PAINEL E CONTROLE REMOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	12.736,26	R\$ 14.314,15	R\$ 38.208,78	BDI 3	R\$ 14.682,36	R\$ 44.047,07
14.4	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-701	EVAPORADORA VRF, V8, TIPO CASSETE, 4 VIAS, 46000 BTU/H, 220V, INCLUSIVE PAINEL E CONTROLE REMOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	8.952,08	R\$ 10.061,15	R\$ 17.904,16	BDI 3	R\$ 10.319,95	R\$ 20.639,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

14.5	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-702	EVAPORADORA VRF, V8, TIPO CASSETE, 4 VIAS, 19000 BTU/H, 220V, INCLUSIVE PAINEL E CONTROLE REMOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	11.382,92	R\$ 12.793,15	R\$ 45.531,68	BDI 3	R\$ 13.122,23	R\$ 52.488,93
14.6	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-703	CONDENSADORA VRF, V8, 26HP, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	69.805,02	R\$ 78.453,15	R\$ 69.805,02	BDI 3	R\$ 80.471,22	R\$ 80.471,23
14.7	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-698	EXAUSTOR HELICOCENTRIFUGO, MOD. TD 800/200 SILENT, VAZÃO: 710m³/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	2.009,36	R\$ 2.258,30	R\$ 2.009,36	BDI 1	R\$ 2.421,27	R\$ 2.421,27
14.8	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-104	EXAUSTOR HELICOCENTRIFUGO, MOD. TD 1300/250 SILENT, VAZÃO: 1121m³/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	3.549,45	R\$ 3.989,19	R\$ 3.549,45	BDI 1	R\$ 4.277,08	R\$ 4.277,08
14.9	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	37,00	25,48	R\$ 28,64	R\$ 942,76	BDI 1	R\$ 30,70	R\$ 1.135,90
14.10	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	78,00	42,72	R\$ 48,01	R\$ 3.332,16	BDI 1	R\$ 51,47	R\$ 4.014,66
14.11	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	40,00	54,59	R\$ 61,35	R\$ 2.183,60	BDI 1	R\$ 65,78	R\$ 2.631,20
14.12	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	33,40	66,98	R\$ 75,28	R\$ 2.237,13	BDI 1	R\$ 80,71	R\$ 2.695,71
14.13	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-135	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,20	122,05	R\$ 137,17	R\$ 3.685,91	BDI 1	R\$ 147,07	R\$ 4.441,51

14.14	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-136	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,00	103,38	R\$ 116,19	R\$ 4.548,72	BDI 1	R\$ 124,57	R\$ 5.481,08
14.15	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-151	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1 1/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,60	66,55	R\$ 74,79	R\$ 1.104,73	BDI 1	R\$ 80,19	R\$ 1.331,15
14.16	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-139	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,00	220,70	R\$ 248,04	R\$ 5.738,20	BDI 1	R\$ 265,94	R\$ 6.914,44
14.17	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-121	CHAPA GALVANIZADA PARA DUTOS AR-CONDICIONADO NO.26, E = 0,50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	30,00	27,53	R\$ 30,94	R\$ 825,90	BDI 1	R\$ 33,17	R\$ 995,10
14.18	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-122	CHAPA GALVANIZADA PARA DUTOS AR-CONDICIONADO NO.24, E = 0,64 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	65,00	27,04	R\$ 30,39	R\$ 1.757,60	BDI 1	R\$ 32,58	R\$ 2.117,70
14.19	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-106	GRELHA PARA INSUFLAMENTO 225X125MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	172,48	R\$ 193,85	R\$ 862,40	BDI 1	R\$ 207,83	R\$ 1.039,15
14.20	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-107	GRELHA PARA INSUFLAMENTO 325X125MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	240,44	R\$ 270,23	R\$ 721,32	BDI 1	R\$ 289,73	R\$ 869,19
14.21	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-759	GRELHA PARA INSUFLAMENTO 325X165MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	209,99	R\$ 236,01	R\$ 419,98	BDI 1	R\$ 253,03	R\$ 506,06
14.22	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-760	VENEZIANA TOMADA DE AR 497 X 197 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	350,53	R\$ 393,96	R\$ 350,53	BDI 1	R\$ 422,38	R\$ 422,38
14.23	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-761	VENEZIANA TOMADA DE AR 397 X 39 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	196,41	R\$ 220,74	R\$ 196,41	BDI 1	R\$ 236,67	R\$ 236,67
14.24	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-714	CAIXA DE FILTRO PLISSADO MFL-C-200 COM FILTRO G4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	546,09	R\$ 613,75	R\$ 546,09	BDI 1	R\$ 658,03	R\$ 658,03
14.25	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-715	CAIXA DE FILTRO PLISSADO MFL-C-250 COM FILTRO G4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	573,61	R\$ 644,67	R\$ 573,61	BDI 1	R\$ 691,20	R\$ 691,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

14.26	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-764	JUNTA DE DERIVAÇÃO EM COBRE FQZHN-01D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	331,99	R\$ 373,12	R\$ 663,98	BDI 1	R\$ 400,04	R\$ 800,08
14.27	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-765	JUNTA DE DERIVAÇÃO EM COBRE FQZHN-02D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	414,28	R\$ 465,61	R\$ 414,28	BDI 1	R\$ 499,20	R\$ 499,20
14.28	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-766	JUNTA DE DERIVAÇÃO EM COBRE FQZHN-03D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	800,24	R\$ 899,38	R\$ 3.200,96	BDI 1	R\$ 964,28	R\$ 3.857,12
14.29	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-767	JUNTA DE DERIVAÇÃO EM COBRE FQZHN-04D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	1.152,59	R\$ 1.295,38	R\$ 1.152,59	BDI 1	R\$ 1.388,87	R\$ 1.388,87
15			GLP								R\$ 465,51
15.1	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-720	TUBO DE AÇO GALVAZADO 5/8", INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,20	20,57	R\$ 23,12	R\$ 209,81	BDI 1	R\$ 24,78	R\$ 252,75
15.2	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-77	VÁLVULA ESFERA GÁS FÊMEA/FÊMEA ALAVANCA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	37,55	R\$ 42,20	R\$ 112,65	BDI 1	R\$ 45,24	R\$ 135,72
15.3	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	63,94	R\$ 71,86	R\$ 63,94	BDI 1	R\$ 77,04	R\$ 77,04
16			INCÊNDIO								R\$ 1.443,12
16.1			EXTINTORES								R\$ 843,88
16.1.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4,00	175,08	R\$ 196,77	R\$ 700,32	BDI 1	R\$ 210,97	R\$ 843,88
16.2			LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA								R\$ 230,45
16.2.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	17,39	R\$ 19,54	R\$ 191,29	BDI 1	R\$ 20,95	R\$ 230,45

16.3			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA								R\$ 368,79
16.3.1	SETOP	ED-32246	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (400X600)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	96,58	R\$ 108,54	R\$ 96,58	BDI 1	R\$ 116,37	R\$ 116,37
16.3.2	SETOP	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	23,91	R\$ 26,87	R\$ 23,91	BDI 1	R\$ 28,81	R\$ 28,81
16.3.3	SETOP	ED-29400	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	3,00	23,91	R\$ 26,87	R\$ 71,73	BDI 1	R\$ 28,81	R\$ 86,43
16.3.4	SETOP	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00	23,91	R\$ 26,87	R\$ 47,82	BDI 1	R\$ 28,81	R\$ 57,62
16.3.5	SETOP	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	4,00	16,51	R\$ 18,56	R\$ 66,04	BDI 1	R\$ 19,89	R\$ 79,56
17			PAISAGISMO								R\$ 13.844,53
17.1	SUDECAP	21.30.08	PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM EM MUDAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO GRAMA, EXCLUSIVE PREPARO DO SOLO (15 CM) - SOL - REF 98505	M2	131,00	64,55	R\$ 72,55	R\$ 8.456,05	BDI 1	R\$ 77,78	R\$ 10.189,18
17.2	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	9,81	84,15	R\$ 94,57	R\$ 825,51	BDI 1	R\$ 101,40	R\$ 994,73
17.3	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-756	BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	12,00	26,83	R\$ 30,15	R\$ 321,96	BDI 1	R\$ 32,33	R\$ 387,96
17.4	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-757	BEIJO TURCO (BEIJINHO) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	64,00	7,85	R\$ 8,82	R\$ 502,40	BDI 1	R\$ 9,45	R\$ 604,80
17.5	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-758	CICA (CYCAS REVOLUTE) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	4,00	107,79	R\$ 121,14	R\$ 431,16	BDI 1	R\$ 129,88	R\$ 519,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

17.6	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	UN	3,00	317,66	R\$ 357,02	R\$ 952,98	BDI 1	R\$ 382,78	R\$ 1.148,34
18			ITENS DIVERSOS								R\$ 125.271,27
18.1	SETOP	ED-21095	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	9,41	365,39	R\$ 410,66	R\$ 3.438,31	BDI 1	R\$ 440,29	R\$ 4.143,12
18.2	SETOP	ED-21096	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	4,33	334,19	R\$ 375,59	R\$ 1.447,04	BDI 1	R\$ 402,69	R\$ 1.743,64
18.3	SETOP	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5,10	293,45	R\$ 329,81	R\$ 1.496,59	BDI 1	R\$ 353,60	R\$ 1.803,36
18.4	SETOP	ED-32001	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"x1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	26,07	292,77	R\$ 329,04	R\$ 7.632,51	BDI 1	R\$ 352,78	R\$ 9.196,97
18.5	SETOP	ED-32000	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE	M	11,41	210,97	R\$ 237,11	R\$ 2.407,16	BDI 1	R\$ 254,21	R\$ 2.900,53

			PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"x1/2"), EXCLUSIVE PINTURA								
18.6	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF 01/2020	M2	68,96	51,40	R\$ 57,77	R\$ 3.544,70	BDI 1	R\$ 61,93	R\$ 4.270,89
18.7	SETOP	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	5,00	113,79	R\$ 127,89	R\$ 568,95	BDI 1	R\$ 137,11	R\$ 685,55
18.8	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	11,00	39,46	R\$ 44,35	R\$ 434,06	BDI 1	R\$ 47,54	R\$ 522,94
18.9	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	36,88	50,01	R\$ 56,21	R\$ 1.844,36	BDI 1	R\$ 60,26	R\$ 2.222,38
18.10	SETOP	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	5,20	48,09	R\$ 54,05	R\$ 250,06	BDI 1	R\$ 57,94	R\$ 301,28
18.11	SETOP	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	6,40	198,36	R\$ 222,93	R\$ 1.269,50	BDI 1	R\$ 239,02	R\$ 1.529,72
18.12	SUDECAP	13.38.04	GRADE EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS ADP REF 98861	M2	2,06	470,84	R\$ 529,17	R\$ 969,93	BDI 1	R\$ 567,36	R\$ 1.168,76
18.13	SETOP	ED-50811	GRADE FIXA E PORTA DE ABRIR COM GRADE E CHAPA E TRANCA DE SEGURANÇA	M2	28,16	1.010,20	R\$ 1.135,35	R\$ 28.447,23	BDI 1	R\$ 1.217,29	R\$ 34.278,88

18.14	COMPOSIÇÃO	PAVELAR-763	PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM 2 PARADAS, COM PORTA UNILATERAL, PERCURSO DE 3,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	52.483,74	R\$ 58.985,94	R\$ 52.483,74	BDI 3	R\$ 60.503,25	R\$ 60.503,25
19			SERVIÇOS FINAIS								R\$ 6.124,02
19.1	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	687,32	7,40	R\$ 8,32	R\$ 5.086,16	BDI 1	R\$ 8,91	R\$ 6.124,02
TOTAL DO ORÇAMENTO											R\$ 2.796.998,45

Ibiá/MG, 23 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG
GILLIANO GILLES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____

TERRACOTA ENGENHARIA LTDA – EPP
MARCELO ANTONIO NAZARÉ DE MELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
 Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				-		DATA: 09/01/2026				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ			(X) ONERADO () DESONERADO		PRAZO DE OBRA: 6 MESES				
OBRA:	DELEGACIA			BDI 1:		20,50%				
ENDEREÇO:	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº, BAIRRO JARDIM - IBIÁ/MG, CEP: 38950-000			BDI 3:		15,28%				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR		1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	TOTAL
1	ADMINISTRATIVO	R\$ 141.143,78	%	18,00%	13,00%	27,00%	15,00%	17,00%	10,00%	100,00%
			R\$	25.405,88	18.348,69	38.108,82	21.171,57	23.994,44	14.114,38	141.143,78
2	IMPLANTAÇÃO	R\$ 57.975,94	%	97,00%					3,00%	100,00%
			R\$	56.236,66					1.739,28	57.975,94
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 9.269,79	%	100,00%						100,00%
			R\$	9.269,79						9.269,79
4	ESTRUTURAL	R\$ 879.118,76	%	50,00%	20,00%	20,00%	10,00%			100,00%
			R\$	439.559,38	175.823,75	175.823,75	87.911,88			879.118,76
5	PISOS E RODAPÉ	R\$ 200.690,78	%			40,00%	33,62%	26,38%		100,00%
			R\$			80.276,31	67.472,24	52.942,23		200.690,78
6	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R\$ 139.659,59	%		50,00%	50,00%				100,00%
			R\$							

7	COBERTURA	R\$ 51.942,54	R\$		69.829,80	69.829,80				139.659,59
			%				60,00%	40,00%		100,00%
8	ESQUADRIAS	R\$ 357.364,36	R\$				31.165,52	20.777,02		51.942,54
			%			60,00%	20,00%	20,00%		100,00%
9	REVESTIMENTO, PINTURA E FORRO	R\$ 207.875,79	R\$			214.418,62	71.472,87	71.472,87		357.364,36
			%		30,00%	50,00%	10,00%	10,00%		100,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/CABEAMENTO	R\$ 199.310,92	R\$		62.362,74	103.937,90	20.787,58	20.787,58		207.875,79
			%	10,00%	15,00%	15,00%	30,00%	20,00%	10,00%	100,00%
11	SPDA	R\$ 13.286,98	R\$	19.931,09	29.896,64	29.896,64	59.793,28	39.862,18	19.931,09	199.310,92
			%				50,00%	50,00%		100,00%
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 81.007,98	R\$				6.643,49	6.643,49		13.286,98
			%			40,00%	60,00%			100,00%
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 32.600,74	R\$			32.403,19	48.604,79			81.007,98
			%					35,00%	65,00%	100,00%
14	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 278.602,05	R\$					11.410,26	21.190,48	32.600,74
			%					60,00%	40,00%	100,00%
15	GLP	R\$ 465,51	R\$					167.161,23	111.440,82	278.602,05
			%					30,00%	70,00%	100,00%
			R\$					139,65	325,86	465,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

16	INCÊNDIO	R\$ 1.443,12	%						100,00%	100,00%
			R\$							1.443,12
17	PAISAGISMO	R\$ 13.844,53	%						100,00%	100,00%
			R\$							13.844,53
18	ITENS DIVERSOS	R\$ 125.271,27	%					50,00%	50,00%	100,00%
			R\$					62.635,64	62.635,64	125.271,27
19	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.124,02	%						100,00%	100,00%
			R\$							6.124,02
TOTAL GERAL DA PLANILHA		2.796.998,45								
TOTAL MENSAL			R\$	550.402,80	356.261,61	744.695,02	415.023,21	477.826,59	252.789,21	2.796.998,45
PERCENTUAL MENSAL			%	19,68%	12,74%	26,62%	14,84%	17,08%	9,04%	100%
TOTAL ACUMULADO			R\$	550.402,80	906.664,42	1.651.359,44	2.066.382,65	2.544.209,24	2.796.998,45	
PERCENTUAL ACUMULADO			%	19,68%	32,42%	59,04%	73,88%	90,96%	100%	

Ibiá/MG, 23 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG
GILLIANO GILLES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____

TERRACOTA ENGENHARIA LTDA – EPP
MARCELO ANTONIO NAZARÉ DE MELO